

RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000254255201900	27780005 24970013 17750005 37200010	250.000,00 400.000,00 200.000,00 300.000,00	1.150.000,00	1030120152E890033 1030120152E893330 1030120152E890033 1030120152E893330
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000257686201900	24970013	400.000,00	400.000,00	1030120152E893330
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000252624201900	37560010	250.000,00	250.000,00	1030120152E890033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000249594201900	25020013	500.000,00	500.000,00	1030120152E893333
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000257169201900	25020014	500.000,00	500.000,00	1030120152E893334
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000250228201900	27760018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890033
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000249313201900	24970015	450.000,00	450.000,00	1030120152E893337
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000251641201900	27930021	1.200.000,00	1.200.000,00	1030120152E893339
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000251731201900	35510011	85.114,00	85.114,00	1030120152E893339
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000261442201900	37660015	570.774,00	570.774,00	1030120152E890033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	3600026282201900	37070010	3.953.187,00	3.953.187,00	1030120152E893341
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000250457201900	30750001 25050004 25100021	1.104.000,00 3.800.000,00 500.000,00	5.404.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033 1030120152E893346
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252629201900	23970015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253154201900	24970021	700.000,00	700.000,00	1030120152E893348
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253157201900	27930022	600.000,00	600.000,00	1030120152E893348
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253159201900	27830001	5.740.000,00	5.740.000,00	1030120152E893348
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253161201900	35780017	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893348
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253166201900	27760018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000262855201900	27890005	855.574,00	855.574,00	1030120152E893348
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254498201900	30420013 37990002	250.000,00 1.000.000,00	1.250.000,00	1030120152E893351 1030120152E890033
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254507201900	29550015	650.000,00	650.000,00	1030120152E893356
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254592201900	30750001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890033
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254602201900	30750001	104.000,00	104.000,00	1030120152E890033
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000258184201900	30780018 32680023	741.828,00 250.000,00	991.828,00	1030120152E893357 1030120152E893357
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000261098201900	23970015 37660012	200.000,00 134.800,00	334.800,00	1030120152E890033 1030120152E893359
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000250987201900	27780005	710.387,00	710.387,00	1030120152E890033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250780201900	35510010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893361
RJ	VARRE-SAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	36000249645201900	32680025	300.000,00	300.000,00	1030120152E893363
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252994201900	23970015	500.000,00	500.000,00	1030120152E890033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000261670201900	27760018 30390017	100.000,00 800.000,00	900.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033
TOTAL			96 PROPOSTAS			108.240.111,00	

PORTARIA Nº 1.324, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000119001	37030019	199.920,00	199.920,00	10301201585810153
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19916625000119001	37800008	499.870,00	499.870,00	10301201585810155
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000119001	30360001 29140006	150.000,00 299.995,00	449.995,00	10301201585810156 10301201585810012
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370229000119004	37800009	726.000,00	726.000,00	10301201585810157
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19023249000119001	37030004	349.980,00	349.980,00	10301201585810158
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19023249000119003	30720009	300.000,00	300.000,00	10301201585810158
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000119002	26870006	125.000,00	125.000,00	10301201585810161
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000119004	26870006	96.000,00	96.000,00	10301201585810161
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000119008	26870006	545.890,00	545.890,00	10301201585810161
AC	PORTO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11812868000119002	37030015	189.970,00	189.970,00	10301201585810173
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000119001	30480022	600.000,00	600.000,00	10301201585810166
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000119002	30720008 37030022	499.850,00 500.000,00	999.850,00	10301201585810166 10301201585810166
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11591240000119002	24240003 36400010	300.000,00 754.370,00	1.054.370,00	10301201585810012 10301201585810012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000119001	26870015	499.700,00	499.700,00	10301201585810171
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12465477000119001	29140006	600.000,00	600.000,00	10301201585810012
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000119001	27260003	500.000,00	500.000,00	10301201585810027
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	11330865000119002	30740012	17.000,00	17.000,00	10301201585810027
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12091467000119003	27260003	19.950,00	19.950,00	10301201585810027
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	11193150000119002	27260003	49.915,00	49.915,00	10301201585810027
AL	FLEXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11895474000119001	27260003	500.000,00	500.000,00	10301201585810027
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	12342368000119001	27260003	349.960,00	349.960,00	10301201585810027
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	11269277000119001	27260003	500.000,00	500.000,00	10301201585810027
AL	MINADOR DO NEGRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	11206753000119002	36840002	89.940,00	89.940,00	10301201585810027
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000119001	29730015	360.000,00	360.000,00	10301201585810027
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11286018000119003	36840002	250.000,00	250.000,00	10301201585810027
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000119001	36840004	100.000,00	100.000,00	10301201585811834
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	10013384000119004	27260003	150.000,00	150.000,00	10301201585810027
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	10013384000119005	27260003	349.900,00	349.900,00	10301201585810027

